



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião plenária ordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 28 dias do mês de junho do ano de 2012, no horário das 18:30 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto, MG. Considerando o comparecimento parcial da composição numérica do Poder Legislativo Municipal de Senhora do Porto. Registrou-se a ausência do Vereador Lourival Pires Filho, que se justificou verbalmente anteriormente. O Vereador Presidente Antonio Renato Albino, em nome de Deus declara aberto os trabalhos. A Presidência solicita uma oração inicial, atendido. A Presidência solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. Atendido. A Presidência anuncia ao plenário que a ordem do dia é o julgamento plenário administrativo das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, MG, referente ao exercício financeiro de 2010, instruídas pelo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 842.964 e Intimação nº 2032/2012 da Coordenadoria da 2ª Câmara. Ato contínuo o Senhor Presidente, solicita a leitura de todo o processo. A Presidência concede a oratória ao Ordenador das despesas referente ao exercício financeiro de 2010, forma consignada na Constituição Federal de 1988, podendo usar de todos os meios e recursos inerentes a ampla defesa e o contraditório, consoante o artigo 5º inciso LV, para que exerça a defesa. Não registrando a presença do Ordenador das despesas de 2010, nem tampouco seus procuradores legalmente constituídos, o Senhor Presidente concede a oratória aos Senhores Vereadores. Usou da oratória o Vereador José Leonardo Abi-Acl, que se manifesta relativamente ao julgamento das contas do exercício de 2010, aduzindo que não teve acesso aos balancetes mensais, e que consta que em anos anteriores pelo atual gestor foi o mesmo incurso em irregularidades administrativas apontadas por órgãos do governo federal, que a Câmara Municipal deva agir com independência a suas atribuições, aduz mais que os vereadores não devem ser "palhaços" do executivo e ao final recomenda aos colegas que reprovem essas contas de 2010. Não havendo mais oradores o Senhor Presidente anuncia a votação nominal e aberta. Apurou-se o seguinte resultado: 04(quatro) Vereadores votaram pela APROVAÇÃO sendo eles José de Almeida Bichalho, João Bosco dos Santos, Querobino Pereira Martins e Assunção de Souza Neto e 04(quatro) Vereadores votaram pela REJEIÇÃO, sendo eles o Vereador José Leonardo Fernandes Abi-Acl, Denise de Almeida Abi-Acl, Sebastião Augusto de Andrade Filho e Antônio Renato Albino. Ato contínuo o Senhor Presidente ante ao resultado numérico apurado determina a expedição da competente Resolução Legislativa inerente ao ato administrativo ora realizado. E, agradece a todos pela participação nos trabalhos, e em nome Deus, dá por encerrados os trabalhos. Eu Secretario escrevi e assino

João Bosco dos Santos

Assunção de Souza Neto

Querobino Pereira Martins

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Denise de Almeida Abi-Acl

Antônio Renato Albino

José de Almeida Bichalho

José Leonardo Fernandes Abi-Acl